



**Fortaleza**

PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA – DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 72/2023/GABINTE do Deputado Federal André Figueiredo, que designa emenda de bancada (Emenda nº 202371070013 | Programação nº 230440020230022 | Programática nº 082445031219G7049 | GND 4 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), especificamente para a aquisição de um veículo para a OSC INSTITUTO MARIA DA HORA (CNPJ nº 06.750.574/0001-63), havendo ainda contrapartida do Município no valor de R\$ 11.894,40 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para complementar a aquisição do bem pela quantia de R\$ 101.894,40 (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 098/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicada do Diário Oficial do Município de Fortaleza em 28/06/2023, que aprovou o repasse de recursos oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal André Figueiredo, que designa emenda de bancada (Emenda nº 202371070013 | Programação nº 230440020230022 | Programática nº 082445031219G7049 | GND 4 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), especificamente para a aquisição de um veículo, destinado a INSTITUTO MARIA DA HORA.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.986/2021, marco regulatório das parcerias no âmbito do Município de Fortaleza, precisamente no inciso II do art. 34, que prevê a dispensa de chamamento público no caso de emendas parlamentares destinadas a OSC específica.

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº P244967/2023.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 14.986/2021, para a realização de Acordo de Cooperação entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e o INSTITUTO MARIA DA HORA (CNPJ nº 06.750.574/0001-63) para a cessão de uso do veículo devidamente especificado no processo acima mencionado, que tem como objetivo dar Estruturação a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.

<Assinado Digitalmente>

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**

Secretário Executivo Municipal dos Direitos Humanos  
e Desenvolvimento Social - SDHDS



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 9FVFGYWJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3370433 e código 9FVFGYWJ

**ASSINADO POR:**